

LEI Nº 4.588 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nºs. 4.542,  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 QUE  
ESTABELECE PROPOSTA  
ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA  
E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012  
E 4.483 DE 22 DE JULHO 2011 QUE DISPÕE  
SOBRE AS DIRETRIZES PARA A  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O caput do art. 5º da Lei nº 4.542, de 22 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

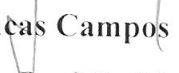
*Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:*

**Art. 2º** - O caput do art. 28 da Lei nº 4.483, de 22 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 28 - O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 1964, e no artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.*

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2012.

Patrocínio-MG, 21 de novembro de 2012.

  
**Lucas Campos de Siqueira**  
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal *Folha de Patrocínio* em *24/11/2012*  
pág. *23* e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio de *26/11/2012* a *03/12/2012*

(2)